



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 186/2023

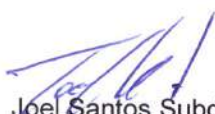
Chuvisca/RS, 07 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 045/2023**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **02 Médicos Clínicos Gerais**, carga horária 24h/semanais em regime de plantão, coeficiente 12,00.

Atenciosamente,




Joel Santos Subda
Prefeito Municipal de Chuvisca/RS

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 045/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 045/2023, que "*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Médicos Clínicos Gerais*".

O Município busca a autorização para contratação emergencial de dois médicos, uma vez que há a necessidade de substituição de profissionais que irão usufruir de licença-maternidade e férias.

A solicitação de contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofício nº 00363/2023/SMS/DSA e 00456/2023/SMS/DSA (em anexo).

Os médicos contratados atuarão nos plantões realizados nas quartas e quintas-feiras.

Conforme consta no ofício, a Dra. Tatiane da Rosa, que realiza plantão nas quartas-feiras, entrará em licença maternidade.

Já os médicos Charlon Pereira Torbes, Juliana Santos da Silva e Sandra Thaines Lopes gozarão de férias nos períodos discriminados no Ofício nº 00363/2023/SMS/DAS, motivo pelo qual há a necessidade de contratação de médico para a substituição.

Considerando que o serviço é essencial, o Município não pode deixar de fornecê-lo.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação será realizada através de Processo Seletivo.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e requeremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone/Fax: (51) 92000-6551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 045/2023

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Médicos Clínicos Gerais”.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 02 Médicos Clínicos Gerais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 07 de novembro de 2023.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

Ofício Nº 00456/2023/SMS/DSA

Chuvisca, 23 de outubro de 2023.

A Senhora
Cintia Galski
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000, Chuvisca, RS

Assunto: Solicitação de contratação de médico.

Venho por meio deste, solicitar realização de processo seletivo para contratação de um médico plantão 24 hrs para as quartas-feiras durante o período de licença-maternidade da Dra. Tatiane da Rosa.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PROTOCOLO
Em 23/10/23 Horário Of: 14 hrs.
Encarregado: _____
Assinado: _____

CIBELE JANKE WEEGE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO Nº 00363/2023/SMS/DSA

Chuvisca, 22 de agosto de 2023.

A Senhora
Cintia Galski
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

28/8 23 1524
WGB
1003

Assunto: Solicitação de pessoal.

Venho por meio deste, solicitar que sejam contratados profissionais para substituir os servidores que entrarão em férias nos próximos meses.

Profissionais	Cargo	Período de férias	Tempo total
Syrley P. Xavier Ana Regina R. Alencastro	SERVENTE	20/12/2024 - 18/01/2024 19/01/2024 - 17/02/2024	2(dois) meses
Ana Claudia Cruz Xavier Ivan F. V. C. Paiva	Enfermeiro (a)	08/01/2024 - 06/02/2024 03/02/2024 - 03/03/2024	02 (dois) meses
Priscila de Moura Serratte Tamara P. Orestes Vagner Elpídio Serratte	Téc. Em Enfermagem	19/01/2024 - 17/02/2024 19/02/2024 - 19/03/2024 20/01/2024 - 18/02/2024	02 (dois) meses
Uiliam Samuel R. Costeira	Farmacêutico	02/01/2024 - 31/01/2024	01 (um) mês
Charlon Pereira Torbes Juliana Santos da Silva Sandra Thaines Lopes	Médico (a)	01/01/2024 - 30/01/2024 11/01/2024 - 09/02/2024 25/11/2023 - 24/12/2023	02 (dois) meses e 10 (dez) dias



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

Atenciosamente,

CIBELE JANKE WEEGE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Joel Santos Subtil
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 11

DATA: 07/11/2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por objetivo a contratação de dois Médicos Clínico Geral;

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Médico Clínico Geral	2	R\$ 12,00
B) 0	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) Médico Clínico Geral	2	R\$ 12,00
B) 0	0	R\$ -
C) -	0	R\$ -
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGENCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 751,00

Metas de Inflação :

2023	4,55%
2024	5,00%
2025	5,00%

Aumento Real :

2023	0,00%
2024	0,00%
2025	0,00%

Encargos Sociais:

INSS:	23,3616%
FGTS:	8,0000%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Médico Clínico Geral	2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$ 226.129,10	R\$ 237.435,56	R\$ 249.307,34	R\$ 261.772,70
Férias:	R\$ 75.376,37	R\$ 79.145,19	R\$ 83.102,45	R\$ 87.257,57
13º Salário:	R\$ 18.844,09	R\$ 19.786,30	R\$ 20.775,61	R\$ 21.814,39
Remuneração:	R\$ 320.349,56	R\$ 336.367,04	R\$ 353.185,39	R\$ 370.844,66
Encargo Sociais	R\$ 74.838,78	R\$ 78.580,72	R\$ 82.509,76	R\$ 86.635,25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Remuneração Total:	R\$	395.188,35	R\$	414.947,77	R\$	435.695,15	R\$	457.479,91
B) 0		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
C) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
D) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	0,00
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)
E) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Remuneração Total:	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	395.188,35	R\$	414.947,78	R\$	435.695,16	R\$	457.479,90

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios			
A) Médico Clínico Geral		2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$	226.129,10	R\$ 237.435,56	R\$ 249.307,34	R\$ 261.772,70
Férias:	R\$	75.376,37	R\$ 79.145,19	R\$ 83.102,45	R\$ 87.257,57
13º Salário:	R\$	18.844,09	R\$ 19.786,30	R\$ 20.775,61	R\$ 21.814,39
Remuneração:	R\$	320.349,56	R\$ 336.367,04	R\$ 353.185,39	R\$ 370.844,66
Encargo Sociais	R\$	74.838,78	R\$ 78.580,72	R\$ 82.509,76	R\$ 86.635,25
Remuneração Total:	R\$	395.188,35	R\$ 414.947,77	R\$ 435.695,15	R\$ 457.479,91
B) 0		2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º Salário:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargo Sociais	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração Total:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) -		2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º Salário:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargo Sociais	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração Total:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D) -		2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pharussa
Secretaria Municipal da Fazenda

13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2023		2024		2025		2026
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	395.188,35	R\$	414.947,77	R\$	435.695,15	R\$	457.479,31
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO
 Recurso Vinculado: FR - ASPS

Dotação Orçamentária	Exercícios							
	2023		2024		2025		2026	
Saldo Atualizado:	R\$ 1.573.303,40	R\$	1.783.954,10	R\$	1.873.151,82	R\$	1.966.809,41	
Comprometida:	R\$ 1.202.243,85	R\$	1.262.356,04	R\$	1.325.473,84	R\$	1.391.747,54	
Nova Operação:	R\$ (0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)	
Subst. de Servidor:	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Saldo Orçam. Total:	R\$ 371.059,55	R\$	521.598,06	R\$	547.677,97	R\$	575.061,87	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: FR - ASPS

Recursos Financeiros	Exercícios							
	2023		2024		2025		2026	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$ -	R\$	371.059,55	R\$	1.494.350,20	R\$	2.673.805,37	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Friburgo
Secretaria Municipal da Fazenda

Receita Estimada:	R\$	1.573.303,40	R\$	1.614.888,70	R\$	1.727.133,14	R\$	1.813.489,60
Saldo Fin. Estimado:	R\$	1.573.303,40	R\$	2.015.948,26	R\$	3.221.483,34	R\$	4.487.295,17
Desembolso Estimado:	R\$	1.202.243,85	R\$	521.598,06	R\$	547.677,97	R\$	575.061,87
Saldo Fin. Estimado:	R\$	371.059,55	R\$	1.494.350,20	R\$	2.673.805,37	R\$	3.912.233,30

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios			
	2023	2024	2025	2026
Meta de Resultado Primário	R\$ (298.066,46)	R\$ (345.791,72)	R\$ (393.893,82)	R\$ -
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$ (298.066,46)	R\$ (345.791,72)	R\$ (393.893,82)	R\$ -

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1375-2022

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1392-2022

Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.	Exercício de 2026.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa encontra-se Prevista na Lei Orçamentária Anual 2023. Nos Proximos Exercícios 2024, 2025 e 2026 a despesa estará Prevista.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: out/23

Item Exercícios



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fátima
Secretaria Municipal da Fazenda

	2023		2024		2025		2026
1 - RCL do Período	R\$	27.489.476,36	R\$	30.238.424,00	R\$	32.718.935,16	R\$ 35.990.828,67
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	22.550.101,47	R\$	24.805.111,62	R\$	27.285.622,78	R\$ 30.014.185,06
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	4.939.374,89	R\$	5.433.312,38	R\$	5.433.312,38	R\$ 5.976.643,62
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	15.062.864,94	R\$	15.748.225,29	R\$	16.535.636,56	R\$ 17.362.418,39
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	11.953.905,73	R\$	12.497.808,44	R\$	13.122.698,86	R\$ 13.778.833,81
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	3.108.959,21	R\$	3.250.416,85	R\$	3.412.937,70	R\$ 3.583.584,58
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		54,80%		52,08%		50,54%	48,24%
4 - Deduções:							
4.2 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
4.2.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
4.2.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	15.062.864,94	R\$	15.748.225,29	R\$	16.535.636,56	R\$ 17.362.418,39
5.1 - Ex. Atual	R\$	11.953.905,73	R\$	12.497.808,44	R\$	13.122.698,86	R\$ 13.778.833,81
5.2 - Ex. Anterior	R\$	3.108.959,21	R\$	3.250.416,85	R\$	3.412.937,70	R\$ 3.583.584,58
6 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		54,80%		52,08%		50,54%	48,24%
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	(0,00)	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$ (0,00)
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
10 - Despesas com Saúde e Educação art. 22 LRF	R\$	-	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$ (0,00)
11 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8-9-10)	R\$	(0,00)	R\$	-	R\$	-	R\$ -
12 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (11/1)		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%
13 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1		54,80%		52,08%		50,54%	48,24%

14 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Não Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL



Não Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, consoante da Lei Municipal nº 1.617/2015 que institui as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Não Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal, conforme projeções, compromete os limites legais, porém, será necessário avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2023 e futuros, porém por se tratar de despesas com saúde esta é autorizada pela legislação em vigor.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima em relação a recursos financeiros que a operação está apta para sua realização conforme programação financeira para o período podendo a mesma ser realizada, porém, será necessário avaliação das despesas de pessoal e aumento da receita corrente líquida durante o exercício de 2023 e futuros. É o nosso parecer.

07/11/2023

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRF/MS-058.382/O



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Joel Santos Subda, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para nova operação que tem por objetivo dar suporte ao projeto de lei para reposição/substituição de servidores, conforme dispõe o projeto de lei em questão.

07/11/2023


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal